



avis

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESPETÁCULO COM DJ NINJA KORE + DJ PUTZGRILLA –
FEIRA FRANCA 2018**

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e dezoito, nesta Vila de Avis, perante mim,
servindo de Oficial Público conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Avis, datado de treze de Junho de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Nuno Paulo Augusto da Silva,

residente na freguesia de Avis, Município de Avis, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Avis, Pessoa Coletiva Pública número 502789824, ao abrigo do disposto na alínea a), do número um, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de Setembro.

SEGUNDO: Hugo Miguel Serra Riço, titular do

válido até

que outorga, na qualidade de gerente, com poderes para o ato da Sociedade por Quotas da firma, PRIMEIRA FILA - ENTRETENIMENTO, LDA, registada na conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514048948, com sede na Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Armazém 1, Naves 3, 4 e 5, 1200 – 109 Lisboa, com o capital social de seis mil euros, qualidade e poderes que verifiquei pela certidão permanente obtida via internet (www.portaldaempresa.pt).

Reconheço a identidade dos outorgantes: a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, a do segundo pela exibição do passaporte.

É também do meu conhecimento pessoal a qualidade em que intervém o primeiro outorgante e a suficiência de poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que o Município de Avis, que representa, contrata com o segundo outorgante a prestação de serviços de **Espetáculo com Dj Ninja Kore + Dj Putzgrilla – FEIRA FRANCA 2018** de harmonia com o despacho de adjudicação exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e um de Maio de dois mil e dezoito.

- Que o presente contrato foi precedido de Ajuste Direto, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de oito de Maio de dois mil e dezoito, tendo a respetiva minuta sido aprovada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado vinte e três de Maio do corrente ano.
- Que o contrato se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Na execução deste contrato e em todos os atos que a ele digam respeito, o adjudicatário obedecerá às condições estabelecidas no Caderno de Encargos e proposta apresentada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituirão parte integrante do mesmo.

SEGUNDA: O presente contrato produz efeitos no dia 27 de Julho de dois mil e dezoito.

TERCEIRA: O serviço adjudicado será prestado no Parque de Feiras e Exposições do Município de Avis, na Freguesia e Município de Avis.



QUARTA: O pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito até ao final do evento.

QUINTA: O encargo fixo resultante deste contrato é de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e a classificação orçamental das dotações por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: - Classificação Orgânica: 01.02; Classificação económica: 02.02.25.01.

O compromisso inerente a esta despesa tem o número quatrocentos e sessenta e oito do ano de dois mil e dezoito.

SEXTA: Não foi exigida a prestação de caução de acordo com o disposto no n.º 2 do artº 88º do Código dos Contratos Públicos.

SÉTIMA: O Gestor do presente contrato

designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de dezassete de Maio de dois mil e dezoito.

OITAVA: Nos casos omissos ao presente contrato aplicar-se-ão as normas legais que regulam a matéria designadamente o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação e demais normas legais aplicáveis.

Pelo segundo outorgante foi dito:

- Que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obriga ao seu exato cumprimento e ao previsto na legislação em vigor e que renuncia a foro especial.

Assim o disseram e vão outorgar.

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e o Estado Português através de certidões emitidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e pelos serviços de Finanças de Lisboa-7 (3239), documentos que arquivo.

Arquivo ainda os seguintes documentos:

- Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa;
- Caderno de Encargos;
- Proposta;

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos.

Hugo Sousa Reis